



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

EDITAL N.º 001/2022

**Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Graduação
do Ministério Público do Estado do Paraná**

O Promotor de Justiça, Dr. Rafael Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Processo SEI 19.19.3555.0020775/2022-22**, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital de teste seletivo que estabelece as instruções destinadas à seleção de estagiário(a) de **Graduação em Direito** para atuar junto à **Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis/PR a partir do 1º Semestre de 2023**, observados estritamente os seus termos.

1. Dos requisitos:

Poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 2º ano ou 4º semestre, **estando a contratação condicionada à matrícula do aluno a partir do 3º ano ou 5º semestre do curso.**

2. Das vagas a serem preenchidas:

O presente Edital visa a seleção de estagiário(a) de Graduação em Direito



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

para atuar junto à Promotoria de Justiça da comarca de Carlópolis a partir do 1º Semestre de 2023, nos termos do Art. 20 da Resolução nº 4171/2016, com prazo de validade de 01 (um) ano.

2.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

2.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

3. Do estágio:

a) O candidato aprovado fará jus à **bolsa-auxílio** de estagiários de graduação no valor de R\$ 1.056,80 (um mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos), mais **auxílio-transporte** no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

b) A carga horária do estágio é de **04 horas diárias**, a ser realizado de segunda a sexta-feira, **de forma presencial**;

c) O estágio tem a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por

igual período, a critério do Ministério Público do Estado do Paraná.

4. Das inscrições:

As inscrições serão realizadas no **período de 18 de agosto à 23 de setembro de 2022**, por meio do preenchimento do Formulário disponível no link: <https://forms.gle/9CBx2By8mb7jSWqx7>

5. Da documentação necessária para inscrição:

O candidato deverá apresentar no momento da inscrição os seguintes documentos, que deverão ser anexados ao Formulário:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste (Anexo I).
- c) *Currículo vitae*

5.1. O pedido de inscrição encaminhado sem o cumprimento de todos os requisitos será desconsiderado.

6. Do processo de seleção:

6.1. O teste seletivo consistirá na realização de:

- a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composto por 10 questões de múltipla escolha, com valor de 0,5 pontos por questão, sendo valor máximo de 5,0 pontos e
- b) Prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, podendo ser

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

uma redação ou peça processual, na qual o candidato poderá utilizar no máximo de 90 linhas para expor seu raciocínio, com valor máximo de 5,0 pontos.

6.2. Nas provas objetivas e dissertativas serão exigidos dos candidatos conhecimento relativo ao conteúdo programático descrito no Item 9 deste Edital;

6.3. Não será admitida qualquer espécie de consulta durante a realização das provas, sob pena de desclassificação;

6.4. As provas serão aplicadas no dia **27 de setembro de 2022 (terça-feira), às 09h**, na Escola Edwirges Benedito do Amaral – APAE, localizada na Rua Jorge Barros, nº 1777, com duração máxima de 03 horas;

6.5. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo;

6.6. O(a) candidato(a) deverá estar munido com o documento pessoal; caneta esferográfica de cor azul ou preta e comprovante de inscrição fornecido pelo Ministério Público do Estado do Paraná;

6.7. Não será permitido consulta à legislação para a realização do teste.

7. Da Classificação:

7.1. Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima 6,0 no somatório das notas obtidas na prova objetiva e dissertativa, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 1.952/2009, da PGJ.

7.2. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;

b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro

de reserva.

7.3. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado(a) para a vaga o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação;

7.4. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder à convocação no prazo estipulado no item 7.2.

8. Dos resultados:

Os resultados serão afixados no mural da Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis, Edifício do Fórum, a partir do dia 17 de outubro de 2022, bem como publicado no site do Ministério Público do Paraná – www.mppr.mp.br no link “estágios”.

9. Do programa:

9.1. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial; Legislação Especial: Lei nº 11.340/2006; Lei nº 11.343/2006; Lei nº 10.826/2003; Lei nº 9.503/1997; Lei nº 8.072/1990.

9.2. Direito Processual Penal: Inquérito Policial. Ação Penal. Ação penal pública e privada. Prisões (Título IX). Citações e Intimações. Sentença. Processos em espécie. Recursos. Tribunal do Júri. Lei 13.431/2017 e Lei 14.344/2022

9.3. Direito Civil: Alimentos. Guarda. Reconhecimento de Paternidade. Casamento.

9.4. Infância e Juventude: Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei nº 12.594/2012.

9.5. Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça. Ministério Público.

9.6. Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Direito Processual Civil; Código de Processo Civil.

9.7. Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública, Atos Administrativos, Poder de Polícia, Administração Pública Direta e Indireta, Contratos Administrativo, Lei n. 8.429/1992 (Lei de Improbidade), Lei n. 8.666/1993 e Lei Nº 14.133/ 2021(Lei de Licitações) e Lei n. 7.347 (Lei de Ação Civil Pública); Resoluções 23 e 174 do CNMP.

9.8. Direitos Humanos: Ministério Público na defesa dos direitos humanos. Estatuto da Igualdade Racial. Lei Maria da Penha e Igualdade de Gênero. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Política Nacional das Pessoas em Situação de Rua. Princípios de Yogyakarta e população LGBTI.

10. Da documentação necessária para contratação:

O(a) classificado(a) deverá complementar a documentação do Item 5, quando da contratação, com os seguintes documentos:

a) Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo ou período em que o candidato está matriculado;

b) Atestado médico de aptidão física;

c) Ficha cadastral preenchida;

d) Comprovante de residência;

e) Certidão de inexistência de antecedentes criminais;

f) Declaração pessoa de inexistência de impedimentos previstos nos art. 32 e art. 35 da [Resolução 4171/2016](#), da PGJ;

g) Dados bancários (cópia do verso do cartão bancário ou comprovante de abertura da conta-salário/corrente);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

h) Cópia do projeto pedagógico do curso contendo a previsão do estágio;

i) Declaração do supervisor informando que as atividades a serem realizadas serão compatíveis com o curso em que o estagiário está matriculado.

11. Considerações finais:

11.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção;

11.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital;

11.3. A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o Ministério Público do Estado do Paraná, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, bem como da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Carlópolis/PR, 16 de agosto de 2022.

Rafael Pereira
Promotor de Justiça